



ASSUNTO: AJUSTE DE LIMITES DA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE AMBIENTAL - ÁREA DE PROTEÇÃO DO AMBIENTE NATURAL

HOMOLOGO

EM 27 DE Abril DE 192000

PREFEITO
Raul Pont

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA cinco de abril de 2000 DE DESENVOLVIMENTO URBANO, face ao disposto no artigo 164, inciso I da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999, aprova:

O ajuste de limite da sub ^{UNIDADE} ~~UEU~~ 02 da UEU 8014 - Área de Proteção do Ambiente Natural, conforme planta "2" anexa.

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]

[Signature]
CONSELHEIRO RELATOR

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



ASSUNTO:

AJUSTE DE LIMITES DA ÁREA ESPECIAL DE
INTERESSE AMBIENTAL - ÁREA DE PROTEÇÃO
DO AMBIENTE NATURAL

JUSTIFICATIVA

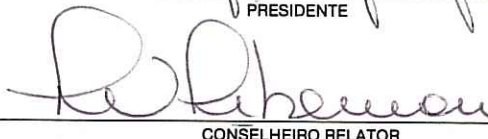
A necessidade de correção dos limites desta Área Especial de Interesse Ambiental, visa a melhor adequação do traçado aos objetivos do PDDUA, garantindo a manutenção do manancial hídrico correspondente - afluente do Arroio Agronomia.

O Presente ajuste de limites deve-se ao detalhamento realizado na escala 1:5.000, englobando faixa de proteção às águas superficiais do curso d'água existente no local.

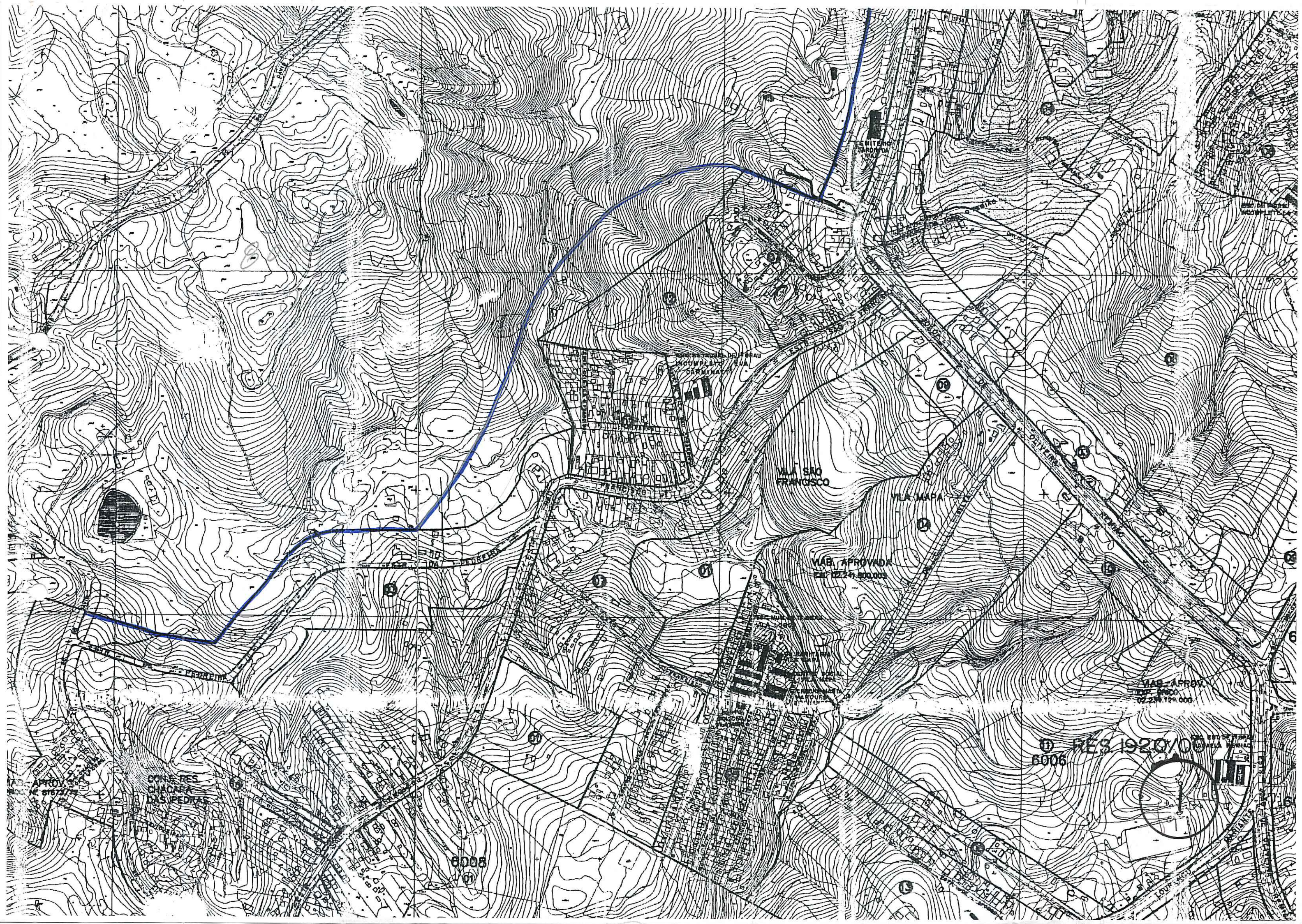
Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.072537.00.0



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



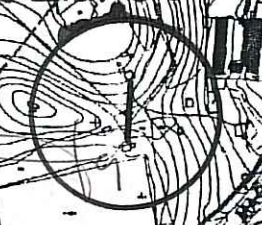
VILA SÃO FRANCISCO

VILA MAPA

VILA APROVADA
Escala 1:224.000,000

VILA APROVADA
Escala 1:224.000,000

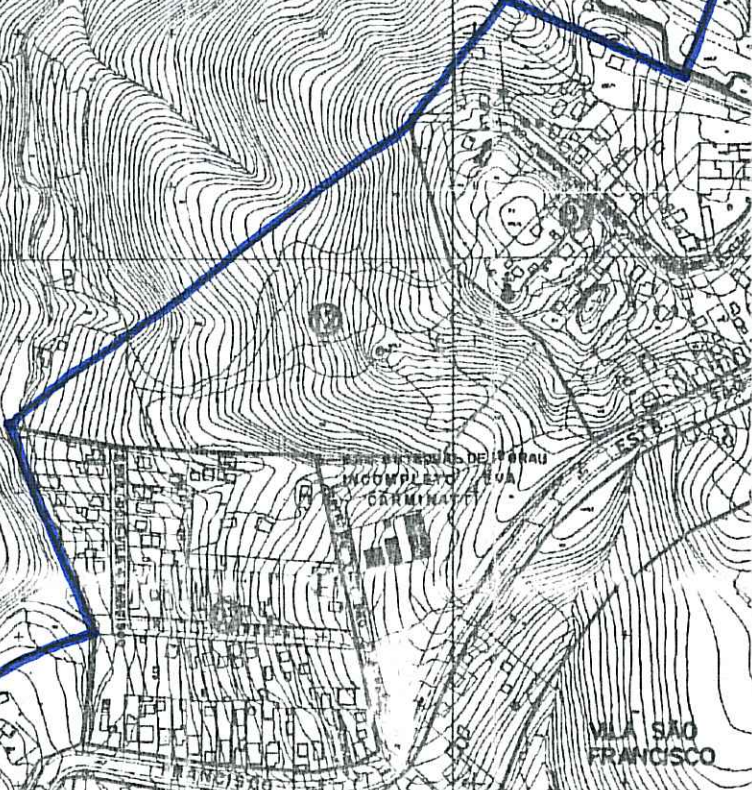
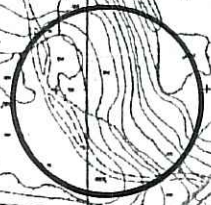
RES 1920/00
5006



6008

OPERA RES
CHACARA
DAS PEDRAS

APROVADA
Escala 1:224.000,000



CONTE RES.
CHACARAS
DAS PEDRAS

COMPLEXO DE PARAU
INCOMPLETO NOVA
GRANINA

VILA SAO
FRANCISCO

VIA B
C/02

VIADA
100.000

RES 1920/00

2

6008

6004

6010